

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL N° 4.232/2017.

**Ementa:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o senhor **Paulo Roberto Leite de Arruda**, pelos seus excelentes serviços prestados à população vitoriense.

**Art.2º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017

  
**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Geraldo Gomes de Araújo Júnior